ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.098/2022

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$27.546,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$27.546,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2098 – Programa Saúde na Escola - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$27.546,00
Sub-total:.....R$27.546,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2098 – Programa Saúde na Escola - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$22.546,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$27.546,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 064/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 071/2022 (Mens. 73 PL Executivo 69)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: ***Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$27.546,00.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação na importância de **R$27.546,00 (VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2098 – Programa Saúde na Escola - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$27.546,00
Subtotal:.....R$27.546,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320, de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.2098 – Programa Saúde na Escola – SUS
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$22.546,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
Subtotal:.....R$27.546,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **17 de Maio** de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA